



ANEXO II
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026
(Art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O crescimento da economia mundial para o ano de 2025 apresenta uma previsão de 3,3%, muito próxima da estimativa para o ano de 2024 (3,2%), enquanto a previsão para o ano de 2026 também se mantém em 3,3%, abaixo da média histórica (2000-2019), que foi de 3,7%, conforme dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), divulgados na publicação do World Economic Outlook, de janeiro de 2025.

São previstos crescimentos de forma heterogênea entre as economias pelo mundo, com expectativa de que o crescimento das economias avançadas aumente de 1,7%, em 2024, para 1,9%, em 2025, atingindo 1,8% em 2026. Já para os mercados emergentes e economias em desenvolvimento, espera-se um leve aumento de ritmo de crescimento, de 4,2%, em 2024 e 2025, para 4,3%, em 2026.

A economia mundial apresentou recuperação econômica após o choque da pandemia da COVID-19, porém de forma desigual entre os países e regiões. Economias avançadas, como os Estados Unidos da América (EUA), tiveram um desempenho mais resiliente, enquanto países em desenvolvimento enfrentaram maiores dificuldades para retomar os níveis de atividade econômica do período pré-pandemia.

No período atual do pós-pandemia, a inflação se tornou uma preocupação central, impulsionada inicialmente por gargalos nas cadeias produtivas globais e, posteriormente, pela guerra entre Rússia e Ucrânia e seus impactos sobre os preços de energia e alimentos. Isso forçou muitos bancos centrais das economias desenvolvidas a adotarem políticas monetárias mais restritivas, com elevação de suas taxas de juros. Apesar do aperto monetário, o mercado de trabalho se manteve relativamente aquecido em várias economias desenvolvidas, principalmente nos EUA, onde a taxa de desemprego continuou baixa, sustentando a demanda doméstica, mesmo em um ambiente de taxa de juros ainda elevada.

A continuidade da guerra na Ucrânia e a crescente rivalidade entre EUA e China, retratada pela política tarifária de comércio exterior implementada pelo atual governo americano, são elementos que estão contribuindo para uma maior fragmentação do comércio global, com muitos países buscando reduzir dependências estratégicas. Essa tendência pode afetar o atual padrão de cadeias produtivas globais, implementada a partir da década de 90, em direção a um padrão de cadeias produtivas mais regionalizadas.

O FMI projeta que a inflação global reduza de 4,2% em 2025, para 3,5%, em 2026, convergindo para os níveis médios do período pré-pandêmico (2017–2019) de cerca de 3,5%. Essa redução inflacionária deve ocorrer de forma mais rápida nas economias avançadas do que nos mercados emergentes e economias em desenvolvimento.

A economia dos EUA, apesar dos impactos referentes aos aumentos da taxa de juros do FED (Federal Reserve System) para o combate da pressão inflacionária, no qual tem limitado as expansões dos investimentos privados, vem apresentando um mercado de trabalho aquecido, impulsionando o aumento da massa salarial e, conseqüentemente, o consumo das famílias. Ao mesmo tempo, a economia americana enfrenta uma alta histórica de sua dívida pública, iniciada em 2020, durante o período da Pandemia de Covid-19. Ainda assim, de acordo com o FMI, a previsão de crescimento para o PIB americano em 2025 é de 2,7%, muito próximo da estimativa de crescimento para o ano de 2024 (2,8%), no entanto é previsto um ritmo menor do crescimento para o ano de 2026 (2,1%).

Em relação à Zona do Euro, a estimativa de crescimento em 2024 é de 0,8%, enquanto as previsões de crescimento do FMI são de 1,0% para o ano de 2025 e 1,4% para o ano de 2026, considerando que a maioria dos países europeus atualmente estão sofrendo maior pressão inflacionária sobre energia e alimentos, decorrente dos efeitos negativos causados pela guerra entre Rússia e Ucrânia.

Já para a China, o FMI prevê uma desaceleração de crescimento, com estimativa de 4,8% para 2024, enquanto as previsões para 2025 (4,6%) e 2026 (4,5%) indicam valores inferiores. Apesar da recuperação econômica após os impactos causados pela Covid-19, a economia chinesa ainda enfrenta alguns desafios, como a desaceleração dos investimentos em capital fixo e a incerteza no mercado imobiliário, além disso, a economia chinesa tem sido mais afetada pelos impactos do ritmo mais lento de crescimento da economia global no cenário atual, em comparação ao período pré-pandêmico, considerando que o país é o maior exportador do mundo.

Quanto ao contexto macroeconômico nacional, a contração monetária praticada pelo Banco Central desde março de 2021, com o objetivo de reduzir o IPCA em direção à meta inflacionária

definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), as incertezas ainda presentes em relação ao quadro estrutural das contas públicas federais, somadas a um cenário externo de crescimento econômico abaixo do nível pré-pandêmico e às incertezas mantidas pela continuidade da guerra entre Rússia e Ucrânia — apesar dos avanços recentes nas negociações de paz coordenadas pelo governo americano —, bem como as dúvidas quanto aos impactos futuros da guerra tarifária implementada pelos EUA sobre o comércio global, são elementos que deverão limitar o crescimento do PIB do Brasil nos anos de 2025 e 2026. Esse cenário também deverá restringir o ritmo de crescimento da economia cearense no mesmo período.

Para além do ambiente macroeconômico nacional, a expectativa de crescimento da economia cearense é também resultado do desempenho esperado para os setores econômicos individualmente, os quais respondem a fatores e dinâmicas específicos.

No tocante à agropecuária cearense, a previsão para o desempenho no ano de 2025 é de um ritmo menor de crescimento, quando comparado ao ano de 2024, dada a base de comparação elevada, resultado de três anos seguidos de crescimento, com 2024 registrando uma variação de 25,16%.

Outro aspecto a destacar é a previsão pluviométrica para o Ceará, cujos dados, segundo a Fundação Cearense de Meteorologia (FUNCEME), indicam 45% de probabilidade de ocorrência de chuvas em torno da média. Nesse contexto, haverá boa segurança hídrica para os anos de 2025 e 2026, favorecendo o aumento da produção de lavouras irrigadas.

A indústria cearense encerrou o ano de 2024 com crescimento recorde, alcançando uma taxa de 10,65%, a mais alta desde 2004, recompondo as perdas dos anos anteriores, 2022 e 2023. A atividade foi altamente beneficiada pelo contexto macroeconômico favorável em 2024 e, mais especificamente, pelos elevados investimentos conduzidos pelo governo cearense. Esse cenário não deve se repetir nos anos de 2025 e 2026, que deverão ser marcados pelo encarecimento do crédito e pelo menor vigor no consumo das famílias. Do mesmo modo, o efeito da base de comparação deprimida de 2023 (que favoreceu 2024) não se repetirá na comparação entre 2025 e 2024. A esses elementos somam-se os potenciais efeitos do fechamento, em 2024, de uma grande fábrica de confecções, bem como os possíveis impactos sobre as exportações da atividade de metalurgia, diante das restrições impostas pelo governo norte-americano.

Já para o setor de serviços, os resultados anuais de 2024 foram positivos, registrando variação de 4,28% em relação a 2023. A expectativa para os anos de 2025 e 2026 é de um relativo arrefecimento no ritmo de expansão, influenciado pela elevação da taxa de juros Selic para o controle da inflação, o que deverá reduzir o ritmo de geração de empregos e o incremento da

renda das famílias. Por outro lado, a despeito de uma conjuntura menos favorável, os estímulos à expansão do crédito, a partir do novo modelo de empréstimos consignados ofertado aos empregados com carteira assinada, constituem um elemento positivo que deve contribuir para a manutenção do crescimento no setor de serviços cearense. A manutenção de elevados aportes do Programa Bolsa Família no estado do Ceará também contribui para sustentar o ritmo de crescimento do consumo das famílias mais carentes, impulsionando o comércio de itens que compõem a cesta básica.

Por fim, a solidez fiscal das contas estaduais e a capacidade de manutenção dos investimentos públicos, onde no ano de 2024, o Governo do Ceará atingiu um volume de investimento recorde de R\$ 3,9 bilhões, tem impactado positivamente a produtividade da economia local. Além disso, os avanços recentes na economia do estado nos campos de tecnologia da informação, logística (porto e aeroporto) e energias renováveis também deverão contribuir para uma maior atratividade de investidores, impulsionando o crescimento econômico cearense nos próximos anos.

Dada as perspectivas econômicas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece, projetou para o período 2025-2028, taxas de crescimento do PIB estadual de 2,51% para 2025, 2,79% para 2026, 2,86% para 2027 e 3,00% para 2028, superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO 2026 são os seguintes:

Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2025 a 2028

Variáveis	2025	2026	2027	2028
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	5,66	4,48	4,00	3,78
Taxa de crescimento em volume - PIB Brasil (%)	1,99	1,60	2,00	2,00
Taxa de crescimento em volume - PIB Ceará (%)	2,51	2,79	2,86	3,00
PIB Ceará (R\$ Milhões a preços de mercado)	279.016	299.649	320.548	342.644
Câmbio (R\$/US\$) - Fim do período	5,98	6,00	5,90	5,90
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	15,00	12,50	10,50	10,00

Fonte: Relatório Focus/BCB (14/03/2025), IBGE e Ipece.

OBS: Os valores do PIB para o período 2025-2028 são previsões, ambas realizadas pelo Ipece, para o caso do Ceará, e pelo Focus/BCB para o caso do Brasil. Todas as previsões são passíveis de alterações até a divulgação dos dados definitivos.

Assim, considerando as premissas macroeconômicas apresentadas acima, foi projetada, para o período de 2026 a 2028, uma Receita Tributária Líquida de Fundeb e Transferências de R\$ 61,4 bilhões. Desta natureza de receita destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação de R\$ 44,6 bilhões.

Com relação às Transferências Correntes, vale evidenciar o Fundo de Participação dos Estados – FPE, que ao longo do período de 2026 a 2028, espera-se arrecadar um montante líquido de R\$ 37,7 bilhões.

No que tange as Operações de Crédito, há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 10,4 bilhões no período iniciado em 2025 até o final de 2028. Desse valor encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, além de agentes internacionais como Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW , Agência Financeira de Desarrollo – AFD e Corporação Andina de Fomento - CAF.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos destaca crescimento, tanto nacional, quanto local. As previsões até 2028 indicam crescimento gradual que impactarão de forma direta nas perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Dessa forma, as despesas foram organizadas contemplando essas perspectivas ao longo do período 2026 - 2028.

Dessa forma, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual, foi previsto para as despesas com pessoal (2026 a 2028) um montante de R\$ 76,1 bilhões, observando a previsão de concursos, a possibilidade de reposição salarial limitada ao valor do IPCA e as despesas previdenciárias que ocorrerão até 2028.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 51,6 bilhões foram programados (2026 a 2028), principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados ou terão seu atendimento ampliado no período como por exemplo: Hospitais, Escolas de Tempo Integral, além de Unidades do Sistema de Segurança Pública, dentre outros.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas foi previsto de 2026 a 2028, um montante de R\$ 9,6 bilhões destinado, principalmente, para o pagamento de operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter em funcionamento os serviços postos à disposição da sociedade, é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando os investimentos e

as inversões financeiras, estão previstos de 2026 a 2028 recursos na ordem de R\$ 10,3 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos. Nessa perspectiva, destacam-se os projetos a seguir:

- Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza;
- Duplicação do Eixão das Águas;
- Restauração e Pavimentação de Rodovias;
- Construção dos Hospitais em Crateús, Iguatu e Baturité;
- Construção do VLT – Ramais Aeroporto e Castelão;
- Implantação do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (Malha D`Água);
- Execução e Supervisão do Cinturão de Águas do Ceará - CAC;
- Construção de Barragens e Adutoras;
- Expansão da captação e aproveitamento de água subterrânea (instalação de poços);
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário - UECE;
- Expansão da oferta de serviços das Redes de Atenção à saúde;

Além destes importantes projetos, o Estado também destinará parte de seus recursos para as áreas de saúde, educação, segurança hídrica e segurança pública, com a previsão de investimentos para implantação de cisternas; ampliação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; na reforma de hospitais e escolas, além do aparelhamento e modernização da segurança pública estadual. Estes projetos, aliados a outras políticas de proteção social como: Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Alimentação (Ceará Sem Fome), Programa Vale Gás e Programa Entrada Moradia serão norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Por fim, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda por meio da Portaria nº. 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) X 101
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.540.404	41.673.434	15,6%	108,6%	45.330.694	41.718.229	15,1%	106,5%	46.860.823	41.555.618	14,6%	104,2%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.301.530	38.573.440	14,4%	100,5%	42.784.629	39.375.064	14,3%	100,5%	45.188.476	40.072.601	14,1%	100,5%
Receitas Primárias Correntes	39.946.682	38.233.807	14,3%	99,7%	42.414.540	39.034.468	14,2%	99,6%	44.803.203	39.730.945	14,0%	99,6%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.049.129	18.232.321	6,8%	47,5%	20.414.041	18.787.218	6,8%	47,9%	21.992.922	19.503.061	6,9%	48,9%
Transferências Correntes	18.233.214	17.451.392	6,5%	45,5%	19.185.178	17.656.285	6,4%	45,1%	19.840.036	17.593.907	6,2%	44,1%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.664.339	2.550.095	1,0%	6,6%	2.815.322	2.590.965	0,9%	6,6%	2.970.244	2.633.977	0,9%	6,6%
Receitas Primárias de Capital	354.848	339.633	0,1%	0,9%	370.089	340.596	0,1%	0,9%	385.274	341.656	0,1%	0,9%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	45.783.402	43.820.255	16,4%	114,2%	46.353.427	42.659.459	15,5%	108,9%	48.406.223	42.926.060	15,1%	107,6%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.639.846	40.811.492	15,3%	106,4%	43.043.093	39.612.930	14,4%	101,1%	44.987.185	39.894.098	14,0%	100,0%
Despesas Primárias Correntes	36.967.280	35.382.159	13,2%	92,2%	38.907.350	35.806.770	13,0%	91,4%	40.644.239	36.042.825	12,7%	90,4%
Pessoal e Encargos Sociais	20.450.236	19.573.350	7,3%	51,0%	21.729.624	19.997.960	7,3%	51,0%	22.817.195	20.234.016	7,1%	50,7%
Outras Despesas Correntes	16.517.044	15.808.810	5,9%	41,2%	17.177.726	15.808.810	5,7%	40,3%	17.827.044	15.808.810	5,6%	39,6%
Despesas Primárias de Capital	4.461.927	4.270.604	1,6%	11,1%	2.940.799	2.706.443	1,0%	6,9%	3.140.154	2.784.651	1,0%	7,0%
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.210.639	1.158.728	0,4%	3,0%	1.194.944	1.099.717	0,4%	2,8%	1.202.792	1.066.621	0,4%	2,7%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.241.622	4.059.746	1,5%	10,6%	4.486.143	4.128.636	1,5%	10,5%	4.734.966	4.198.911	1,5%	10,5%
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.138.921	3.961.448	1,5%	10,3%	4.377.187	4.028.363	1,5%	10,3%	4.619.619	4.096.623	1,4%	10,3%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.542.344	3.390.451	1,3%	8,8%	3.757.270	3.457.848	1,3%	8,8%	3.976.824	3.526.600	1,2%	8,8%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.542.344	3.390.451	1,3%	8,8%	3.757.270	3.457.848	1,3%	8,8%	3.976.824	3.526.600	1,2%	8,8%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	(2.338.316)	(2.238.052)	-0,8%	-5,8%	(258.464)	(237.866)	-0,1%	-0,6%	201.292	178.503	0,1%	0,4%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III) - (IV)	(1.741.739)	(1.667.055)	-0,6%	-4,3%	361.453	332.648	0,1%	0,8%	844.087	748.526	0,3%	1,9%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	922.610	883.050	0,3%	2,3%	966.022	889.039	0,3%	2,3%	995.302	882.622	0,3%	2,2%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.255.757	1.201.912	0,5%	3,1%	1.370.251	1.261.054	0,5%	3,2%	1.384.946	1.228.154	0,4%	3,1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.970.317	23.899.614	8,9%	62,3%	24.215.729	22.285.944	8,1%	56,9%	22.675.182	20.108.081	7,1%	50,4%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.067.718	19.207.234	7,2%	50,1%	20.470.387	18.839.074	6,8%	48,1%	20.501.493	18.180.479	6,4%	45,6%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.192.008)	(4.012.259)	-1,5%	-10,5%	(402.669)	(370.580)	-0,1%	-0,9%	(31.106)	(27.584)	0,0%	-0,1%

FONTE: SEPLAG/YPECE/SEFAZ, 15/04/2025, 14h

PARÂMETROS	R\$ 1.000		
	2026	2027	2028
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	299.648.931	320.547.646	342.644.278
Receita Corrente Líquida - RCL - milhares	40.082.640	42.580.004	44.975.553

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.371.867	15,02%	106,44%	38.500.099	15,07%	105,88%	3.128.231	8,84%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.328.010	14,15%	100,29%	36.498.087	14,29%	100,37%	3.170.077	9,51%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.660.475	15,56%	110,32%	39.612.366	15,51%	108,94%	2.951.891	8,05%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.962.153	14,42%	102,20%	36.476.037	14,28%	100,31%	2.513.883	7,40%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.343.621	1,42%	10,06%	3.647.318	1,43%	10,03%	303.697	9,08%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.219.366	1,37%	9,69%	3.557.916	1,39%	9,78%	338.550	10,52%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.343.621	1,42%	10,06%	3.162.737	1,24%	8,70%	-180.885	-5,41%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.343.621	1,42%	10,06%	3.162.737	1,24%	8,70%	-180.885	-5,41%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-634.143	-0,27%	-1,91%	22.051	0,01%	0,06%	656.194	-103,48%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-758.398	-0,32%	-2,28%	417.231	0,16%	1,15%	1.175.628	-155,01%
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.356.420	9,49%	67,27%	18.954.882	7,42%	52,13%	-3.401.538	-15,22%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.772.040	7,54%	53,48%	12.002.715	4,70%	33,01%	-5.769.325	-32,46%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.152.970	-1,76%	-12,50%	-2.500.808	-0,98%	-6,88%	1.652.162	-39,78%

FONTE: Sistema: SIAFE, Unidade Responsável: Célula de Contabilidade Geral do Estado e Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto, Data da emissão 20/03/2025

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1.000

Parâmetros	Valor Previsto em 2024	Valor Realizado em 2024
PIB nominal	235.547.457	255.405.900
Receita Corrente Líquida - RCL	33.231.971	36.362.437

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2026

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	Var. %	2024	Var. %	2025	Var. %	2026	Var. %	2027	Var. %	2028	Var. %
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.398.921	7,2%	38.500.099	11,9%	45.901.311	19,2%	43.540.404	-5,1%	45.330.694	4,1%	46.860.823	3,4%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.873.794	5,0%	36.498.087	14,5%	38.358.442	5,1%	40.301.530	5,1%	42.784.629	6,2%	45.188.476	5,6%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.141.220	4,5%	39.612.140	16,0%	45.446.018	14,7%	45.783.402	0,7%	46.353.427	1,2%	48.406.223	4,4%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)²	31.371.054	3,5%	36.476.037	16,3%	39.929.085	9,5%	42.639.846	6,8%	43.043.093	0,9%	44.987.185	4,5%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.989.186	4,6%	3.715.702	24,3%	3.992.213	7,4%	4.241.622	6,2%	4.486.143	5,8%	4.734.966	5,5%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.912.116	6,1%	3.626.300	24,5%	3.895.852	7,4%	4.138.921	6,2%	4.377.187	5,8%	4.619.619	5,5%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.963.599	19,9%	3.162.737	6,7%	3.324.382	5,1%	3.542.344	6,6%	3.757.270	6,1%	3.976.824	5,8%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.963.599	19,9%	3.162.737	6,7%	3.324.382	5,1%	3.542.344	6,6%	3.757.270	6,1%	3.976.824	5,8%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	502.740	994,7%	22.051	-95,6%	(1.570.644)	-722,8%	(2.338.316)	48,9%	(258.464)	-88,9%	201.292	-177,9%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	451.257	41,8%	485.614	7,6%	(999.174)	-305,8%	(1.741.739)	74,3%	361.453	-120,8%	844.087	133,5%
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.956.179	-3,5%	18.954.882	11,8%	22.932.350	21,0%	24.970.317	8,9%	24.215.729	-3,0%	22.675.182	-6,4%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.501.907	-7,0%	12.002.715	26,3%	15.875.710	32,3%	20.067.718	26,4%	20.470.387	2,0%	20.501.493	0,2%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	715.352	-17,3%	(2.500.808)	-449,6%	(3.872.995)	54,9%	(4.192.008)	8,2%	(402.669)	-90,4%	(31.106)	-92,3%

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	Var. %	2024	Var. %	2025	Var. %	2026	Var. %	2027	Var. %	2028	Var. %
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.101.406	2,5%	36.437.724	-4,4%	45.901.311	26,0%	41.673.434	-9,2%	41.718.229	0,1%	41.555.618	-0,4%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.304.491	0,4%	34.542.956	-2,2%	38.358.442	11,0%	38.573.440	0,6%	39.375.064	2,1%	40.072.601	1,8%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.815.968	-0,1%	37.490.195	-0,9%	45.446.018	21,2%	43.820.255	-3,6%	42.659.459	-2,6%	42.926.060	0,6%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.747.639	-1,0%	34.522.087	-0,6%	39.929.085	15,7%	40.811.492	2,2%	39.612.930	-2,9%	39.894.098	0,7%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.310.923	0,0%	3.516.659	6,2%	3.992.213	13,5%	4.059.746	1,7%	4.128.636	1,7%	4.198.911	1,7%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.225.558	1,4%	3.432.046	6,4%	3.895.852	13,5%	3.961.448	1,7%	4.028.363	1,7%	4.096.623	1,7%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.282.583	14,6%	2.993.315	-8,8%	3.324.382	11,1%	3.390.451	2,0%	3.457.848	2,0%	3.526.600	2,0%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.282.583	14,6%	2.993.315	-8,8%	3.324.382	11,1%	3.390.451	2,0%	3.457.848	2,0%	3.526.600	2,0%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (I-II)	556.852	946,4%	20.870	-96,3%	(1.570.644)	-762,0%	(2.238.052)	42,5%	(237.866)	-89,4%	178.503	-175,0%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	499.828	35,5%	459.601	-8,0%	(999.174)	-317,4%	(1.667.055)	66,8%	332.648	-120,0%	748.526	125,0%
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.781.237	-7,7%	17.939.506	-4,5%	22.932.350	27,8%	23.899.614	4,2%	22.285.944	-6,8%	20.108.081	-9,8%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.524.633	-11,1%	11.359.753	7,9%	15.875.710	39,8%	19.207.234	21,0%	18.839.074	-1,9%	18.180.479	-3,5%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	792.348	-21,0%	(2.366.845)	-398,7%	(3.872.995)	63,6%	(4.012.259)	3,6%	(370.580)	-90,8%	(27.584)	-92,6%

FONTE: SEPLAG, 25/04/2024, 16h

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação projetada para o período - IPCA	4,62%	4,83%	5,66%	4,48%	4,00%	3,78%
Fator de Multiplicação	1,108	1,057	1,000	1,045	1,087	1,128

Nota 1: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	29.404.405,0	-0,1%	29.404.405,0	100,00	44.665.916.396,8	100,00
Reservas	2.840.968.931,2	-8,5%	590.085.664,5	0,00		0,00
Resultado Acumulado	-36.265.633.110,0	108,6%	48.308.964.214,5	0,00		0,00
TOTAL	-33.395.259.773,9	100,00	29.404.405,0	100,00%	44.665.916.396,8	100,00%

Nota:

Elaborado com base nos registros contidos no Balanço Patrimonial do Estado do Ceará.

Resultado Acumulado negativo devido a contabilização do Passivo Atuarial no exercício 2024.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-88.932.556.582	100,00	-34.725.263	100,0%	21.145.782	100,0%
Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
TOTAL	-88.932.556.582	100,00	-34.725.263	100,0%	21.145.782	100,0%

FONTE: SIAFE, CECOG/SEFAZ

Nota:

Consolidação do Patrimônio Líquido dos Fundos Financeiros (FUNAPREV e PREVMILITAR) e Previdenciários (PREVID e FPP).

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.011.885,55	9.548.488,27	93.021,98
Alienação de Bens Móveis	6.245.777,39	9.548.488,27	8.121,98
Alienação de Bens Imóveis			84.900,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.766.108		

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	794.037	66.567.977
DESPESAS DE CAPITAL	-	794.037	66.567.977
Investimentos		794.037,02	173.029,10
Inversões Financeiras			66.394.948
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (Ia - II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2022 (i) = ((Ic - II f) + III j)
VALOR (III)	(49.708.618,52)	(57.720.504,07)	(66.474.955,32)

FONTE: S2GPR/ SIAFE,CECOG, 20/03/25

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)	747.224.302,12	597.828.972,63	1.211.474.559,60
Receita de Contribuições dos Segurados	186.276.307,82	223.675.583,90	266.967.844,69
Ativo	139.791.343,09	173.549.202,72	210.210.166,24
Inativo	1.103.884,63	1.678.579,12	2.100.252,72
Pensionista	45.381.080,10	48.447.802,06	54.657.425,73
Receita de Contribuições Patronais	277.336.626,42	333.235.434,31	432.022.091,04
Ativo	277.336.626,42	333.235.434,31	432.022.091,04
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	58.493.645,72	33.922.564,24	67.519.594,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	58.493.645,72	33.922.564,24	67.519.594,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.663,92	17.484,47	0,00
Outras Receitas Correntes	225.088.058,24	6.977.905,71	444.965.029,08
Compensação Financeira entre os Regimes	225.088.058,24	6.787.765,13	2.830.718,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	190.140,58	442.134.310,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	747.224.302,12	597.828.972,63	1.211.474.559,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	484.707.531,78	565.377.182,49	653.425.615,14
Aposentadorias	9.145.937,36	13.441.557,40	16.387.674,01
Pensões por Morte	475.561.594,42	551.935.625,09	637.037.941,13
Outras Despesas Previdenciárias	7.701.630,56	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.701.630,56	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	492.409.162,34	565.377.182,49	653.425.615,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	254.815.139,78	32.451.790,14	558.048.944,46
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	278.399.552,00	157.810.983,00	446.821.892,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.217,47	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	999.005.858,42	136.291.406,19	198.206.274,19
Investimentos e Aplicações	338.221.454,34	1.390.579.158,84	1.975.881.991,34
Outro Bens e Direitos	6.265.368,51	14.473.019,78	505.737.006,66

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.041.254.391,20	2.350.706.691,99	2.411.367.003,18
Receita de Contribuições dos Segurados	880.917.142,01	964.356.214,31	986.552.128,01
Ativo	630.521.022,88	692.050.907,01	732.459.721,96
Inativo	239.128.847,87	259.635.978,72	248.149.268,90
Pensionista	11.267.271,26	12.669.328,58	5.943.137,15
Receita de Contribuições Patronais	1.143.490.303,13	1.225.144.269,26	1.342.270.999,24
Ativo	1.143.490.303,13	1.225.144.269,26	1.342.270.999,24
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.846.946,06	30.628.606,14	20.567.886,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.846.946,06	30.628.606,14	20.567.886,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	130.577.602,28	61.975.989,70
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	130.506.463,98	54.554.824,54
Demais Receitas Correntes	0,00	71.138,30	7.421.165,16
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.041.254.391,20	2.350.706.691,99	2.411.367.003,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	2.814.234.760,34	3.323.226.904,71	3.556.628.384,14
Aposentadorias	2.684.085.164,39	3.133.409.434,49	3.395.677.839,45
Pensões por Morte	130.149.595,95	189.817.470,22	160.950.544,69
Outras Despesas Previdenciárias	7.701.630,60	0,00	2.200.523,98
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	2.149.518,21
Demais Despesas Previdenciárias	7.701.630,60	0,00	51.005,77
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.821.936.390,94	3.323.226.904,71	3.558.828.908,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-780.681.999,74	-972.520.212,72	-1.147.461.904,94
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.082.977.370,36	969.875.971,66	1.072.872.454,06
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	275.894.103,72	264.245.307,98	199.883.635,59
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	51.590.983,69

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	24.864.129,44	40.650.079,88	24.476.495,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	24.864.129,44	40.650.079,88	24.476.495,11
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	22.768.736,61	24.831.870,77	25.183.046,09
Pessoal e Encargos Sociais	2.315.123,86	2.540.449,48	3.712.266,01
Demais Despesas Correntes	20.453.612,75	22.291.421,29	21.470.780,08
Despesas de Capital (XIV)	42.774,76	88.126,17	734.490,76
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	22.811.511,37	24.919.996,94	25.917.536,85
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	2.052.618,07	15.730.082,94	-1.441.041,74
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.837.331,85	37.056.742,54	28.417.587,16
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	166.731,70	385.931,02	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	62.662,93
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	62.662,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.620.567,73	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	10.620.567,73	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-10.620.567,73	0,00	62.662,93

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2022	2023	2024
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	532.202.077,17	573.873.950,68	623.392.273,90
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	26.366.079,35	60.166.570,83	75.595.256,59
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.617.659,58	32.193.353,24	40.439.581,15
Outras contribuições	0,00	7.693.881,89	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	573.185.816,10	673.927.756,64	739.427.111,64
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2022	2023	2024
Inatividade	619.033.712,37	677.477.584,39	645.775.715,75
Pensões	321.551.383,42	358.234.171,41	124.378.447,97
Outras Despesas Correntes	7.701.630,56	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	948.286.726,35	1.035.711.755,80	770.154.163,72
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	-375.100.910,25	-361.783.999,16	-30.727.052,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	1.198.001.056,44	644.680.232,34	553.320.824,10	2.026.031.735,64
2025	1.326.753.491,56	731.881.851,31	594.871.640,25	2.620.903.375,89
2026	1.375.131.564,64	713.690.559,88	661.441.004,76	3.282.344.380,65
2027	1.433.915.205,13	698.501.770,09	735.413.435,04	4.017.757.815,69
2028	1.584.955.196,48	672.958.776,87	911.996.419,61	4.929.754.235,29
2029	1.704.480.298,64	648.459.581,40	1.056.020.717,23	5.985.774.952,53
2030	1.802.783.863,10	624.441.341,11	1.178.342.521,99	7.164.117.474,52
2031	1.888.154.779,83	602.565.355,15	1.285.589.424,68	8.449.706.899,20
2032	1.977.605.077,12	581.499.780,48	1.396.105.296,63	9.845.812.195,84
2033	2.068.006.084,53	562.894.040,32	1.505.112.044,21	11.350.924.240,04
2034	2.150.256.431,06	560.607.713,68	1.589.648.717,38	12.940.572.957,42
2035	2.243.095.081,77	574.567.254,75	1.668.527.827,03	14.609.100.784,45
2036	2.335.042.970,93	577.953.983,58	1.757.088.987,35	16.366.189.771,80
2037	2.428.042.402,95	583.761.696,95	1.844.280.705,99	18.210.470.477,79
2038	2.522.214.769,10	592.495.452,32	1.929.719.316,79	20.140.189.794,58
2039	2.618.810.871,37	606.570.707,90	2.012.240.163,46	22.152.429.958,05
2040	2.717.421.543,09	623.671.407,34	2.093.750.135,76	24.246.180.093,80
2041	2.819.253.536,49	645.490.382,25	2.173.763.154,23	26.419.943.248,04
2042	2.924.590.813,42	679.226.590,56	2.245.364.222,86	28.665.307.470,89
2043	3.028.087.731,21	727.655.950,99	2.300.431.780,23	30.965.739.251,12
2044	3.138.684.621,71	781.486.099,94	2.357.198.521,77	33.322.937.772,89
2045	3.246.662.539,77	848.602.658,97	2.398.059.880,80	35.720.997.653,69
2046	3.353.444.386,06	925.248.052,38	2.428.196.333,68	38.149.193.987,37
2047	3.460.073.094,60	1.009.524.735,87	2.450.548.358,73	40.599.742.346,10
2048	3.523.331.553,93	1.099.147.132,08	2.424.184.421,85	43.023.926.767,95
2049	3.595.747.320,15	1.201.401.217,63	2.394.346.102,53	45.418.272.870,48
2050	3.721.586.146,05	1.296.242.359,28	2.425.343.786,78	47.843.616.657,26
2051	3.843.815.746,72	1.382.600.113,86	2.461.215.632,87	50.304.832.290,13
2052	3.970.098.596,48	1.463.193.783,53	2.506.904.812,95	52.811.737.103,08
2053	4.092.422.192,89	1.546.125.595,85	2.546.296.597,04	55.358.033.700,12
2054	4.217.027.345,69	1.628.680.399,40	2.588.346.946,29	57.946.380.646,41
2055	4.341.407.565,34	1.710.724.145,59	2.630.683.419,75	60.577.064.066,16
2056	4.469.623.202,15	1.787.679.188,52	2.681.944.013,63	63.259.008.079,79
2057	4.596.241.697,27	1.865.566.537,42	2.730.675.159,85	65.989.683.239,64

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2058	4.728.923.427,48	1.938.267.120,23	2.790.656.307,24	68.780.339.546,88
2059	4.858.849.347,43	2.015.349.959,40	2.843.499.388,03	71.623.838.934,91
2060	4.994.445.162,94	2.087.700.923,13	2.906.744.239,81	74.530.583.174,72
2061	5.128.545.405,39	2.157.998.690,73	2.970.546.714,66	77.501.129.889,38
2062	5.266.859.746,08	2.224.040.043,62	3.042.819.702,46	80.543.949.591,85
2063	5.408.066.423,74	2.289.014.560,72	3.119.051.863,02	83.663.001.454,86
2064	5.550.158.004,90	2.354.364.353,57	3.195.793.651,33	86.858.795.106,19
2065	5.695.687.476,55	2.421.178.947,81	3.274.508.528,73	90.133.303.634,92
2066	5.847.504.365,00	2.485.370.152,78	3.362.134.212,22	93.495.437.847,14
2067	5.998.599.437,46	2.546.129.530,58	3.452.469.906,88	96.947.907.754,03
2068	6.156.061.262,20	2.606.453.003,53	3.549.608.258,68	100.497.516.012,70
2069	6.315.752.267,23	2.665.553.628,32	3.650.198.638,92	104.147.714.651,62
2070	6.483.090.568,85	2.714.072.314,49	3.769.018.254,36	107.916.732.905,98
2071	6.650.983.903,32	2.764.045.927,94	3.886.937.975,38	111.803.670.881,35
2072	6.826.044.797,60	2.809.761.097,99	4.016.283.699,61	115.819.954.580,97
2073	7.005.657.108,33	2.854.009.760,41	4.151.647.347,92	119.971.601.928,89
2074	7.192.370.921,54	2.896.500.205,91	4.295.870.715,63	124.267.472.644,52
2075	7.383.574.962,43	2.933.909.960,30	4.449.665.002,14	128.717.137.646,66
2076	7.590.339.810,09	2.962.535.391,65	4.627.804.418,44	133.344.942.065,09
2077	7.795.435.374,94	2.983.546.504,85	4.811.888.870,09	138.156.830.935,18
2078	8.016.828.098,21	2.996.990.430,93	5.019.837.667,28	143.176.668.602,46
2079	8.237.599.030,64	3.016.085.456,15	5.221.513.574,49	148.398.182.176,95
2080	8.477.273.076,44	3.025.025.854,21	5.452.247.222,23	153.850.429.399,18
2081	8.720.089.975,74	3.038.184.745,20	5.681.905.230,54	159.532.334.629,72
2082	8.978.212.113,95	3.043.744.085,33	5.934.468.028,62	165.466.802.658,33
2083	9.243.330.504,44	3.050.530.655,11	6.192.799.849,32	171.659.602.507,66
2084	9.524.856.089,35	3.055.389.470,25	6.469.466.619,10	178.129.069.126,75
2085	9.814.169.946,51	3.057.326.794,33	6.756.843.152,18	184.885.912.278,93
2086	10.120.606.158,96	3.055.904.861,28	7.064.701.297,68	191.950.613.576,61
2087	10.434.889.189,78	3.058.911.547,45	7.375.977.642,33	199.326.591.218,94
2088	10.768.563.550,12	3.061.801.169,32	7.706.762.380,80	207.033.353.599,74
2089	11.114.806.116,12	3.064.359.843,03	8.050.446.273,09	215.083.799.872,83
2090	11.477.243.173,91	3.067.561.327,61	8.409.681.846,30	223.493.481.719,13
2091	11.855.830.870,79	3.068.402.396,01	8.787.428.474,78	232.280.910.193,91
2092	12.253.232.795,67	3.066.166.182,39	9.187.066.613,28	241.467.976.807,19
2093	12.665.903.804,37	3.063.563.894,45	9.602.339.909,92	251.070.316.717,11
2094	13.099.214.814,90	3.058.537.206,58	10.040.677.608,32	261.110.994.325,43
2095	13.550.921.576,45	3.054.288.450,62	10.496.633.125,83	271.607.627.451,26
2096	14.025.426.083,82	3.047.643.495,93	10.977.782.587,89	282.585.410.039,15
2097	14.515.844.541,64	3.045.257.222,10	11.470.587.319,54	294.055.997.358,69
2098	15.036.173.869,54	3.038.071.132,33	11.998.102.737,22	306.054.100.095,91
2099	15.572.002.988,03	3.036.569.137,02	12.535.433.851,01	318.589.533.946,92
2100	16.078.929.082,48	3.035.630.959,73	13.043.298.122,75	331.632.832.069,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	2.411.367.003,18	3.566.549.675,27	-1.155.182.672,09	199.883.635,59
2025	2.440.317.433,32	3.684.572.823,73	-1.244.255.390,41	-1.044.371.754,82
2026	2.390.556.506,14	3.784.640.274,20	-1.394.083.768,06	-2.438.455.522,88
2027	2.252.707.682,50	4.183.789.378,38	-1.931.081.695,88	-4.369.537.218,76
2028	2.066.459.474,21	4.745.854.218,02	-2.679.394.743,80	-7.048.931.962,56
2029	1.938.529.847,17	5.110.463.933,66	-3.171.934.086,49	-10.220.866.049,06
2030	1.851.690.025,05	5.340.424.548,24	-3.488.734.523,19	-13.709.600.572,25
2031	1.774.008.460,26	5.530.343.124,47	-3.756.334.664,21	-17.465.935.236,46
2032	1.698.936.702,63	5.695.731.610,87	-3.996.794.908,24	-21.462.730.144,70
2033	1.630.622.351,13	5.818.265.487,01	-4.187.643.135,88	-25.650.373.280,57
2034	1.557.133.253,76	5.933.060.595,77	-4.375.927.342,01	-30.026.300.622,58
2035	1.452.406.868,46	6.023.384.038,98	-4.570.977.170,52	-34.597.277.793,10
2036	1.383.932.123,37	5.974.575.551,18	-4.590.643.427,81	-39.187.921.220,91
2037	1.322.257.114,57	5.905.205.115,99	-4.582.948.001,42	-43.770.869.222,33
2038	1.263.499.972,98	5.819.100.621,46	-4.555.600.648,49	-48.326.469.870,82
2039	1.206.921.405,78	5.715.463.320,43	-4.508.541.914,65	-52.835.011.785,47
2040	1.150.580.839,12	5.600.330.771,80	-4.449.749.932,68	-57.284.761.718,15
2041	1.093.242.051,08	5.476.749.378,25	-4.383.507.327,17	-61.668.269.045,33
2042	1.033.589.022,26	5.352.828.688,41	-4.319.239.666,15	-65.987.508.711,48
2043	976.125.170,86	5.213.131.093,20	-4.237.005.922,34	-70.224.514.633,82
2044	914.546.625,77	5.075.312.130,48	-4.160.765.504,71	-74.385.280.138,53
2045	854.948.609,89	4.927.909.111,42	-4.072.960.501,52	-78.458.240.640,05
2046	799.193.974,39	4.766.011.135,87	-3.966.817.161,48	-82.425.057.801,53
2047	742.778.095,38	4.600.619.059,10	-3.857.840.963,72	-86.282.898.765,25
2048	690.293.361,62	4.423.132.854,96	-3.732.839.493,34	-90.015.738.258,59
2049	639.859.758,93	4.240.447.692,19	-3.600.587.933,27	-93.616.326.191,86
2050	590.262.062,28	4.056.384.884,53	-3.466.122.822,25	-97.082.449.014,11
2051	539.177.825,83	3.879.372.119,98	-3.340.194.294,15	-100.422.643.308,25
2052	491.183.804,70	3.699.831.016,37	-3.208.647.211,67	-103.631.290.519,93
2053	450.823.020,06	3.508.821.857,73	-3.057.998.837,67	-106.689.289.357,60
2054	412.115.017,77	3.319.693.269,73	-2.907.578.251,96	-109.596.867.609,55
2055	378.020.270,41	3.127.727.199,12	-2.749.706.928,71	-112.346.574.538,26
2056	348.297.288,41	2.932.846.313,72	-2.584.549.025,30	-114.931.123.563,56
2057	318.982.099,93	2.745.855.791,17	-2.426.873.691,24	-117.357.997.254,80

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2058	290.099.643,58	2.566.942.553,52	-2.276.842.909,94	-119.634.840.164,74
2059	264.497.167,35	2.390.059.003,15	-2.125.561.835,79	-121.760.402.000,53
2060	242.783.887,21	2.213.267.242,46	-1.970.483.355,25	-123.730.885.355,79
2061	223.377.220,03	2.041.296.208,99	-1.817.918.988,96	-125.548.804.344,75
2062	204.804.391,88	1.877.644.749,79	-1.672.840.357,90	-127.221.644.702,65
2063	187.480.653,49	1.721.391.681,45	-1.533.911.027,97	-128.755.555.730,62
2064	171.057.514,71	1.573.188.910,75	-1.402.131.396,03	-130.157.687.126,65
2065	155.078.483,64	1.433.817.053,90	-1.278.738.570,26	-131.436.425.696,91
2066	139.839.948,49	1.302.606.028,91	-1.162.766.080,43	-132.599.191.777,33
2067	126.101.900,72	1.177.609.555,64	-1.051.507.654,92	-133.650.699.432,25
2068	113.217.483,71	1.060.069.958,44	-946.852.474,73	-134.597.551.906,99
2069	101.155.136,62	949.885.740,80	-848.730.604,18	-135.446.282.511,16
2070	89.902.438,93	846.905.889,99	-757.003.451,05	-136.203.285.962,21
2071	79.447.872,91	750.999.948,86	-671.552.075,95	-136.874.838.038,17
2072	69.772.055,67	662.055.417,27	-592.283.361,60	-137.467.121.399,77
2073	60.859.838,91	579.958.672,18	-519.098.833,27	-137.986.220.233,04
2074	52.718.056,43	504.511.642,01	-451.793.585,57	-138.438.013.818,62
2075	45.314.772,40	435.625.746,66	-390.310.974,25	-138.828.324.792,87
2076	38.631.523,40	373.161.621,46	-334.530.098,06	-139.162.854.890,93
2077	32.645.939,98	316.949.601,98	-284.303.662,00	-139.447.158.552,92
2078	27.331.503,13	266.779.107,40	-239.447.604,27	-139.686.606.157,20
2079	22.656.100,01	222.400.126,44	-199.744.026,43	-139.886.350.183,63
2080	18.583.746,56	183.526.201,10	-164.942.454,54	-140.051.292.638,17
2081	15.074.386,82	149.822.385,14	-134.747.998,32	-140.186.040.636,49
2082	12.084.997,64	120.927.786,72	-108.842.789,08	-140.294.883.425,57
2083	9.569.388,57	96.448.328,67	-86.878.940,10	-140.381.762.365,67
2084	7.479.768,02	75.968.701,19	-68.488.933,17	-140.450.251.298,84
2085	5.767.772,50	59.062.210,16	-53.294.437,66	-140.503.545.736,51
2086	4.385.314,13	45.299.363,71	-40.914.049,58	-140.544.459.786,09
2087	3.285.257,49	34.254.424,07	-30.969.166,58	-140.575.428.952,67
2088	2.423.350,85	25.522.342,19	-23.098.991,34	-140.598.527.944,01
2089	1.758.894,59	18.725.929,58	-16.967.035,00	-140.615.494.979,00
2090	1.255.207,10	13.521.804,15	-12.266.597,05	-140.627.761.576,05
2091	880.107,50	9.604.683,07	-8.724.575,56	-140.636.486.151,61
2092	605.934,50	6.708.460,36	-6.102.525,86	-140.642.588.677,47
2093	409.441,14	4.606.973,78	-4.197.532,65	-140.646.786.210,12
2094	271.453,70	3.111.507,06	-2.840.053,36	-140.649.626.263,47
2095	176.541,35	2.068.134,18	-1.891.592,84	-140.651.517.856,31
2096	112.670,68	1.355.324,12	-1.242.653,44	-140.652.760.509,75
2097	70.664,02	879.030,60	-808.366,58	-140.653.568.876,33
2098	43.685,64	567.945,39	-524.259,75	-140.654.093.136,08
2099	26.774,17	369.297,65	-342.523,47	-140.654.435.659,55
2100	16.423,58	245.076,35	-228.652,76	-140.654.664.312,32

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	749.077.018,51	1.113.196.062,43	-364.119.043,92	61.330.660,31
2025	741.239.105,00	1.219.541.768,47	-478.302.663,46	-416.972.003,15
2026	742.977.407,76	1.325.081.352,96	-582.103.945,21	-999.075.948,36
2027	753.267.956,17	1.432.004.586,47	-678.736.630,30	-1.677.812.578,65
2028	761.148.258,64	1.524.864.534,04	-763.716.275,40	-2.441.528.854,06
2029	772.900.279,14	1.601.158.655,44	-828.258.376,29	-3.269.787.230,35
2030	784.907.195,53	1.655.373.201,14	-870.466.005,61	-4.140.253.235,96
2031	794.500.227,23	1.716.743.898,42	-922.243.671,18	-5.062.496.907,14
2032	803.782.150,10	1.788.894.192,48	-985.112.042,39	-6.047.608.949,53
2033	816.562.645,05	1.846.383.107,58	-1.029.820.462,52	-7.077.429.412,05
2034	827.757.346,10	1.890.632.648,84	-1.062.875.302,74	-8.140.304.714,79
2035	837.761.351,94	1.918.373.266,79	-1.080.611.914,85	-9.220.916.629,64
2036	849.461.063,45	1.926.829.210,97	-1.077.368.147,52	-10.298.284.777,16
2037	860.364.909,84	1.926.995.235,21	-1.066.630.325,38	-11.364.915.102,54
2038	869.842.379,49	1.932.298.028,32	-1.062.455.648,83	-12.427.370.751,37
2039	879.738.471,34	1.941.216.755,44	-1.061.478.284,10	-13.488.849.035,47
2040	888.004.747,09	1.954.185.687,07	-1.066.180.939,98	-14.555.029.975,45
2041	896.143.820,54	1.971.078.208,35	-1.074.934.387,81	-15.629.964.363,26
2042	899.533.633,15	2.011.273.560,48	-1.111.739.927,34	-16.741.704.290,60
2043	904.014.371,56	2.071.747.173,22	-1.167.732.801,65	-17.909.437.092,25
2044	909.122.033,78	2.138.277.036,86	-1.229.155.003,08	-19.138.592.095,34
2045	913.871.744,28	2.189.577.557,97	-1.275.705.813,69	-20.414.297.909,03
2046	916.248.427,78	2.236.782.486,24	-1.320.534.058,46	-21.734.831.967,49
2047	915.299.774,21	2.316.152.878,03	-1.400.853.103,82	-23.135.685.071,31
2048	914.957.869,48	2.409.095.342,69	-1.494.137.473,21	-24.629.822.544,52
2049	917.399.086,48	2.486.128.401,05	-1.568.729.314,57	-26.198.551.859,10
2050	920.501.400,77	2.529.822.940,18	-1.609.321.539,42	-27.807.873.398,51
2051	922.824.012,68	2.561.932.011,16	-1.639.107.998,49	-29.446.981.397,00
2052	918.588.377,08	2.627.804.921,61	-1.709.216.544,53	-31.156.197.941,53
2053	921.746.283,07	2.690.129.320,54	-1.768.383.037,47	-32.924.580.979,01
2054	924.351.638,37	2.722.591.316,86	-1.798.239.678,49	-34.722.820.657,49
2055	927.243.007,24	2.738.493.372,04	-1.811.250.364,80	-36.534.071.022,29
2056	930.565.091,31	2.740.943.769,03	-1.810.378.677,72	-38.344.449.700,02
2057	929.439.850,60	2.757.786.741,76	-1.828.346.891,16	-40.172.796.591,17

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2058	928.815.994,16	2.817.910.628,19	-1.889.094.634,03	-42.061.891.225,20
2059	930.469.138,41	2.822.199.158,96	-1.891.730.020,55	-43.953.621.245,75
2060	932.917.017,03	2.843.279.287,54	-1.910.362.270,52	-45.863.983.516,26
2061	933.068.514,35	2.864.669.430,18	-1.931.600.915,83	-47.795.584.432,09
2062	933.438.778,08	2.894.315.908,30	-1.960.877.130,22	-49.756.461.562,31
2063	933.453.373,84	2.906.812.082,11	-1.973.358.708,27	-51.729.820.270,58
2064	934.780.914,36	2.909.960.555,13	-1.975.179.640,76	-53.704.999.911,35
2065	936.770.973,67	2.892.565.090,60	-1.955.794.116,93	-55.660.794.028,28
2066	938.533.286,76	2.869.904.081,07	-1.931.370.794,31	-57.592.164.822,59
2067	939.767.189,40	2.854.776.177,94	-1.915.008.988,55	-59.507.173.811,14
2068	941.735.257,72	2.839.570.646,53	-1.897.835.388,81	-61.405.009.199,95
2069	942.853.777,98	2.815.376.480,38	-1.872.522.702,41	-63.277.531.902,36
2070	944.004.174,29	2.791.238.949,23	-1.847.234.774,94	-65.124.766.677,30
2071	944.468.995,06	2.776.972.837,94	-1.832.503.842,88	-66.957.270.520,17
2072	945.040.827,72	2.757.741.090,04	-1.812.700.262,33	-68.769.970.782,50
2073	946.005.154,01	2.733.297.640,25	-1.787.292.486,24	-70.557.263.268,74
2074	945.630.736,28	2.717.012.980,10	-1.771.382.243,82	-72.328.645.512,56
2075	945.122.843,79	2.700.427.624,37	-1.755.304.780,58	-74.083.950.293,14
2076	944.143.959,74	2.695.286.046,92	-1.751.142.087,18	-75.835.092.380,32
2077	942.016.641,63	2.691.972.145,78	-1.749.955.504,16	-77.585.047.884,48
2078	939.783.389,35	2.709.248.656,35	-1.769.465.266,99	-79.354.513.151,47
2079	937.236.857,94	2.726.222.169,72	-1.788.985.311,78	-81.143.498.463,26
2080	935.940.467,80	2.728.766.890,93	-1.792.826.423,13	-82.936.324.886,39
2081	933.549.532,59	2.725.517.406,58	-1.791.967.873,99	-84.728.292.760,38
2082	932.544.189,28	2.721.680.612,65	-1.789.136.423,37	-86.517.429.183,75
2083	928.449.946,22	2.723.946.630,72	-1.795.496.684,50	-88.312.925.868,25
2084	929.108.958,63	2.715.844.363,71	-1.786.735.405,09	-90.099.661.273,33
2085	925.834.158,34	2.714.451.306,67	-1.788.617.148,33	-91.888.278.421,67
2086	926.864.665,66	2.696.710.537,27	-1.769.845.871,61	-93.658.124.293,28
2087	923.430.577,72	2.689.254.955,67	-1.765.824.377,96	-95.423.948.671,24
2088	924.406.317,97	2.695.198.038,77	-1.770.791.720,80	-97.194.740.392,04
2089	922.073.551,75	2.699.617.244,22	-1.777.543.692,47	-98.972.284.084,51
2090	924.175.653,60	2.679.333.645,25	-1.755.157.991,65	-100.727.442.076,16
2091	922.987.486,17	2.665.135.369,28	-1.742.147.883,12	-102.469.589.959,27
2092	924.642.506,02	2.638.844.629,35	-1.714.202.123,33	-104.183.792.082,60
2093	923.794.516,80	2.661.378.160,22	-1.737.583.643,43	-105.921.375.726,02
2094	924.186.693,03	2.658.335.981,09	-1.734.149.288,06	-107.655.525.014,08
2095	923.768.823,90	2.677.457.347,12	-1.753.688.523,21	-109.409.213.537,30
2096	922.829.361,13	2.691.789.375,78	-1.768.960.014,65	-111.178.173.551,95
2097	923.217.671,22	2.713.511.023,52	-1.790.293.352,30	-112.968.466.904,25
2098	922.544.697,97	2.726.993.002,50	-1.804.448.304,52	-114.772.915.208,78
2099	923.302.487,79	2.736.478.340,48	-1.813.175.852,69	-116.586.091.061,47
2100	909.844.371,55	2.735.125.810,19	-1.825.281.438,64	-118.411.372.500,10

FONTE: Sistema SIAFE da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e Avaliação Atuarial.
Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

Notas:

- Demonstrativo elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 14ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2024 (Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023).
- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2024 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social.
- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

FUNAPREV

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.518,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 8.157,41;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2023 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.285.200,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,50% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2025.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.

- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Déficit Atuarial: R\$ 62.872.903.789,44.

PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinadas com a LC estadual nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020-Viproc nº 00421789/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.518,00;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2023 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.285.200,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,50% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2025.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020; e Lei Estadual nº 18.277, de 22/12/2022;
- Déficit Atuarial: R\$ 27.848.161.946,34.

PREVID

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial do SUPSEC;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);

- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.518,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 8.157,41;
- Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE nº 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE nº 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC nº 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS.
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2023 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.285.200,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,50% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2025.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020.
- Superávit Atuarial: R\$ 1.789.407.592,93.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação (1)
			2026	2027	2028	
ICMS	Outros benefícios	Fundo de Desenvolvimento Industrial - Lei 10.367/79	3.558.049.754,19	3.774.379.179,24	3.994.236.766,43	-
	Modificação da base de cálculo	Regimes Especiais - Lei 14.237/2008 - Comércio	2.505.901.418,91	2.656.255.504,04	2.809.787.072,17	
IPVA	Isenção	Proprietários de veículos automotores	180.463.063,18	191.435.217,42	202.595.890,59	
ITCD	Isenção	Isenção 7000 UFIRCE, conforme alínea a, inciso I da Lei Nº 15.812/2015	17.453.435,59	18.514.604,48	19.594.005,92	
TOTAL			6.261.867.671,86	6.640.584.505,18	7.026.213.735,12	

FONTE: SEFAZ / Data da emissão 11/04/2023

(1): Sem compensação, visto que as receitas de Impostos previstas para o período 2025 a 2027 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada neste Anexo, conforme detalhamento constante em Nota na Memória de Cálculo das Metas Anuais 2025 desta Lei.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2026

ICMS - Outros Benefícios - Fundo de Desenvolvimento Industrial - Lei 10.367/79

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2026	2027	2028
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	2.747.015.215,16	2.914.033.740,24	3.083.776.205,61
REGIÃO SERTAO DE SOBRAL	248.106.068,86	263.190.917,85	278.521.788,81
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	171.501.187,50	181.928.459,70	192.525.792,48
REGIÃO CARIRI	198.718.462,48	210.800.545,00	223.079.676,74
REGIÃO SERTAO CENTRAL	67.611.525,59	71.722.306,35	75.900.130,70
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	30.959.187,46	32.841.506,06	34.754.523,79
REGIÃO LITORAL LESTE	28.921.377,23	30.679.796,97	32.466.895,14
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	34.353.279,01	36.441.958,37	38.564.702,44
REGIÃO CENTRO SUL	15.381.304,19	16.316.487,48	17.266.922,88
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	6.454.170,20	6.846.583,75	7.245.397,25
REGIÃO LITORAL NORTE	5.267.651,20	5.587.924,39	5.913.420,99
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	2.099.243,92	2.226.877,95	2.356.593,59
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	377.781,09	400.750,18	424.093,88
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	1.283.300,29	1.361.324,95	1.440.622,13
Total	3.558.049.754,19	3.774.379.179,24	3.994.236.766,43

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2026

**ICMS - Modificação de base de cálculo - Regimes Especiais - Lei 14.237/2008 -
Comércio**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2026	2027	2028
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	2.274.187.325,53	2.410.638.565,06	2.549.973.474,12
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	91.911.267,28	97.425.943,32	103.057.162,84
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	53.384.605,65	56.587.681,99	59.858.450,01
REGIÃO DO CARIRI	20.451.533,17	21.678.625,16	22.931.649,69
REGIÃO SERTAO CENTRAL	19.013.588,44	20.154.403,75	21.319.328,29
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	15.580.839,79	16.515.690,17	17.470.297,06
REGIÃO LITORAL LESTE	14.946.200,90	15.842.972,95	16.758.696,79
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	10.542.951,42	11.175.528,51	11.821.474,06
REGIÃO CENTRO SUL	2.383.327,95	2.526.327,63	2.672.349,36
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	1.097.088,86	1.162.914,19	1.230.130,63
REGIÃO LITORAL NORTE	900.586,67	954.621,87	1.009.799,01
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	586.527,37	621.719,02	657.654,38
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	559.247,10	592.801,92	627.065,87
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	356.328,78	377.708,51	399.540,06
Total geral	2.505.901.418,91	2.656.255.504,04	2.809.787.072,17

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2026

IPVA - Isenção - Proprietários de veículos automotores

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2026	2027	2028
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	112.513.057,03	119.353.850,90	126.312.180,40
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	6.894.560,85	7.313.750,15	7.740.141,79
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	8.261.565,39	8.763.868,56	9.274.802,10
REGIÃO DO CARIRI	13.691.655,45	14.524.108,10	15.370.863,60
REGIÃO SERTAO CENTRAL	5.156.008,11	5.469.493,41	5.788.364,87
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	4.649.264,15	4.931.939,41	5.219.471,48
REGIÃO LITORAL LESTE	3.071.904,37	3.258.676,15	3.448.656,97
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	5.060.492,92	5.368.170,89	5.681.135,25
REGIÃO CENTRO SUL	4.672.726,34	4.956.828,10	5.245.811,18
REGIÃO SERRA DA IBLAPABA	4.840.092,57	5.134.370,20	5.433.703,98
REGIÃO LITORAL NORTE	4.998.344,99	5.302.244,36	5.611.365,21
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	2.376.196,42	2.520.669,16	2.667.624,17
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	1.714.506,61	1.818.748,61	1.924.781,66
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	2.562.687,99	2.718.499,42	2.876.987,94
Total	180.463.063,18	191.435.217,42	202.595.890,59

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2026

ITCD - Isenção - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2026	2027	2028
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	14.459.671,09	15.338.819,10	16.233.072,25
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	554.659,44	588.382,74	622.685,45
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	205.100,02	217.570,10	230.254,44
REGIÃO DO CARIRI	892.714,62	946.991,67	1.002.201,28
REGIÃO SERTAO CENTRAL	167.143,58	177.305,91	187.642,84
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	78.250,53	83.008,16	87.847,54
REGIÃO LITORAL LESTE	153.885,18	163.241,40	172.758,37
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	175.384,45	186.047,82	196.894,41
REGIÃO CENTRO SUL	253.228,81	268.625,13	284.285,97
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	224.898,97	238.572,83	252.481,62
REGIÃO LITORAL NORTE	117.756,73	124.916,34	132.198,96
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	41.650,07	44.182,40	46.758,23
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	80.522,26	85.418,02	90.397,89
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	48.569,83	51.522,88	54.526,66
Total	17.453.435,59	18.514.604,48	19.594.005,92

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2026

Benefícios Regionalizados Consolidados

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2026	2027	2028
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	5.148.175.268,81	5.459.364.975,29	5.776.294.932,38
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	347.466.556,44	368.518.994,05	389.941.778,89
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	233.352.458,56	247.497.580,35	261.889.299,02
REGIÃO DO CARIRI	233.754.365,71	247.950.269,92	262.384.391,32
REGIÃO SERTAO CENTRAL	91.948.265,73	97.523.509,42	103.195.466,70
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	51.267.541,93	54.372.143,81	57.532.139,87
REGIÃO LITORAL LESTE	47.093.367,68	49.944.687,47	52.847.007,27
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	50.132.107,79	53.171.705,58	56.264.206,16
REGIÃO CENTRO SUL	22.690.587,29	24.068.268,33	25.469.369,39
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	12.616.250,60	13.382.440,96	14.161.713,49
REGIÃO LITORAL NORTE	11.284.339,58	11.969.706,96	12.666.784,17
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	5.103.617,78	5.413.448,52	5.728.630,37
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	2.732.057,06	2.897.718,73	3.066.339,29
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	4.250.886,90	4.509.055,76	4.771.676,79
Total geral	6.261.867.671,86	6.640.584.505,18	7.026.213.735,12

Fonte: Secretaria da Fazenda

Notas:

Relativamente aos benefícios decorrentes dos programas do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, as renúncias de receitas foram projetadas para os exercícios subsequentes a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos (variação do índice de preços e crescimento econômico nacional) à base formada pelos benefícios utilizados no último exercício encerrado, obtidos a partir da escrituração fiscal, deduzidos os valores pagos como retorno do benefício, conforme previsto nas normas legais.

Foram levados em consideração os parâmetros estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que podem ser aplicados adequadamente em tal projeção. Isto porque os benefícios concedidos no âmbito do FDI consistem na aplicação de percentual previamente contratado, incidente sobre o valor do imposto de recolher (receita tributária). Desta forma, a variação da receita tributária impacta diretamente no valor da renúncia dessa receita.

Já em relação às isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), as renúncias de receitas foram projetadas para os exercícios subsequentes a partir da aplicação de índices macroeconômicos (variação do índice de preços e crescimento econômico nacional) ao montante total arrecadado no último exercício encerrado.

Vale destacar que, em relação ao demonstrativo regionalizado dos benefícios fiscais decorrentes da Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, o agrupamento dos municípios em regiões respeitou os critérios definidos pela Lei Complementar nº 154/2015. É importante destacar que referidos benefícios seguem parâmetros legais específicos propostos, inicialmente, pela Lei 13.025 de 20/06/2000. Alguns parâmetros merecem destaque para a avaliação do demonstrativo regionalizado de benefícios fiscais.

O primeiro parâmetro é o necessário enquadramento do contribuinte como atacadista. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região Grande Fortaleza. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região, como uma relação probabilística. Para além disso, outro parâmetro é o regime da substituição tributária. Isso significa que há uma

antecipação do ICMS de toda a cadeia tributária logo na entrada da mercadoria no estabelecimento atacadista.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

Analisando o PIB de acordo com as quatorze macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, conforme indicadores econômicos fornecidos pelo IPECE, verifica-se uma forte concentração na Grande Fortaleza, que representa a maior região metropolitana do Ceará, apresentando, em 2019, 63,15% do PIB do Ceará. Esse dado se mantém para 2020, conforme análise do PIB dos Municípios Cearenses promovida pelo IPECE em 2022. Inclusive, esse estudo aponta que, na indústria, os municípios de Fortaleza, Maracanaú e São Gonçalo do Amarante (Grande Fortaleza) se mantiveram como os três principais para manufatura estadual, mantendo uma configuração observada desde 2017.

Com relação à segunda maior concentração de benefícios, Região do Cariri, a doutrina destaca que o ato da criação de uma Região Metropolitana no interior cearense representa o reconhecimento da importância do Cariri no âmbito estadual. Em termos econômicos, pode-se dizer que Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato são as principais cidades dessa Região, também denominados de centros secundários no Estado do Ceará, concentrando maior parte da população e dos melhores indicadores socioeconômicos regionais, haja vista que eles agregam economias de polo industrial, comercial e de serviços.

A fim de compreender o demonstrativo regionalizado dos benefícios fiscais, é importante avaliar os dados do emprego. O Diagnóstico Consolidado Desenvolvimento do Ceará, entre 1987 a 2017, desagregando o Ceará por região de planejamento, evidenciou a concentração dos serviços na Grande Fortaleza, que respondeu por 70,29% do emprego de serviços no Estado, em uma trajetória cujos valores oscilam em torno dos 70%.

Além do mais, o estudo constatou que as diferenças entre as regiões cearenses são tão relevantes, que o Cariri, segunda região na classificação estadual, respondeu por 8,12% do emprego estadual de serviços, em 2016, vindo em



seguida o Sertão de Sobral, com 3,58%. As oito regiões com menor participação responderam, juntas, por 11,62% no emprego do setor no Ceará, o que dá uma média de 1,45% para cada uma delas.

Em resumo, a trajetória do emprego nos serviços, acompanha a da economia cearense como um todo, elevando-se sua participação na Grande Fortaleza e no Cariri. Por sua vez, essa trajetória segue os mesmos parâmetros do PIB, da economia e dos benefícios fiscais decorrentes da Lei n.º 14.237, de 2008.

IPECE, 2021. Indicadores econômicos do Ceará. Disponível em:

https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/01/Indicadores_Economicos2021.pdf

Análise do PIB dos Municípios Cearenses – 2020, IPECE (2022). Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/12/PIB_Municipal_2020.pdf

MORAIS, J. M. L.; MACEDO, F. C. Regiões metropolitanas do Ceará: dispersão produtiva e concentração de serviços. DRd – Desenvolvimento Regional em debate, v. 4, n. 2, p. 178-203, jul./dez. 2014.

CEARÁ 2050, Diagnóstico Consolidado Desenvolvimento do Ceará, entre 1987 – 2017. Fortaleza - CE, dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.ceara2050.ce.gov.br/api/wp-content/uploads/2019/01/ceara-2050-diagnostico-consolidado-ceara-2050-versao-final-prof-jair-do-amaral.pdf>

Demonstrativo Regionalizado dos Benefícios Fiscais Decorrentes da Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008

O agrupamento dos Municípios em regiões respeitou os critérios definidos pela Lei Complementar nº 154/2015. É importante destacar que os benefícios fiscais decorrentes da Lei n.º 14.238, de 2008 seguem parâmetros legais específicos propostos, inicialmente, nos Arts. 67 a 69 da Lei n.º 12.670/1996. Alguns parâmetros merecem destaques para a avaliação do demonstrativo regionalizado de benefícios fiscais.

O primeiro, é necessário enquadramento do contribuinte como atacadista. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região Grande Fortaleza. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região, como uma relação probabilística. Para além disso, outro parâmetro é o regime da substituição tributária. Isso significa que há uma antecipação do ICMS de toda a cadeia tributária logo na entrada da mercadoria no estabelecimento atacadista.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

Analisando o PIB, de acordo com as quatorze macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, conforme indicadores econômicos fornecidos pelo IBGE, verifica-se uma forte concentração na Grande Fortaleza, que representa a maior região metropolitana do Ceará, apresentando, em 2021, 63,66% do PIB do Ceará. Esse dado se mantém para 2020, conforme Análise do PIB dos Municípios Cearenses promovida pelo IPECE em 2022¹, destacando a pouca variação. Inclusive, esse estudo aponta que, na indústria, os municípios de Fortaleza, Maracanaú e São Gonçalo do Amarante (Grande Fortaleza) se mantiveram como os três principais para manufatura estadual, mantendo uma configuração observada desde 2017.

Conclui-se, portanto, que a trajetória de concentração dos benefícios fiscais está intimamente alinhada com a concentração do Produto Interno Bruto (PIB) do estado. Esse alinhamento se deve, em grande parte, à dinâmica do mercado consumidor e ao potencial logístico da região, especialmente com o Complexo do Pecém, que impulsionam a atividade econômica na Grande Fortaleza. Ademais, a proximidade dos estabelecimentos atacadistas com o mercado



varejista, principalmente concentrado na Grande Fortaleza, contribui para a concentração dos benefícios fiscais nessa região. Tal dinamismo, aliado à renda gerada na área, justifica a predominância dos benefícios fiscais na Grande Fortaleza.

¹ Análise do PIB dos Municípios Cearenses – 2020, IPECE (2022). Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/12/PIB_Municipal_2020.pdf

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2026

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	611.335.983
(-) Transferências Constitucionais	152.833.996
(-) Transferências ao FUNDEB	91.700.397
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	366.801.590
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	366.801.590
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	300.000.000
Novas DOCC	300.000.000
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)	66.801.590

FONTE: SEPLAG, 04/04/2025, às 16h:00min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará estimou parcela do crescimento do ICMS em 2026 no valor aproximado de R\$ 611,3 milhões de reais para fazer face a novas despesas de caráter continuado.

Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 152,8 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 91,7 milhões aproximadamente.



Após realizadas as deduções, R\$ 300 milhões, aproximadamente, serão adicionados ao custeio decorrente da expansão do Hospital Universitário do Ceará com repercussão em 2026.

Por fim, R\$ 66,8 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO ⁽¹⁾	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	35.028.875	40.890.366	43.022.932	45.244.463	48.007.087	50.680.830
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.424.131	16.701.776	17.927.124	19.049.129	20.414.041	21.992.922
ICMS	10.360.889	12.188.967	13.044.929	13.801.535	14.809.047	16.038.198
IPVA	752.367	793.507	854.946	927.616	1.024.088	1.111.136
ITCD	88.806	101.730	141.657	155.115	168.920	184.967
IRRF	2.194.504	2.507.454	2.700.528	2.913.870	3.097.444	3.280.193
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.565	1.110.117	1.185.064	1.250.993	1.314.542	1.378.429
Contribuições - Excluindo PrevMilitar	2.750.662	3.027.813	3.263.491	3.478.230	3.690.068	3.906.527
Contribuições - PrevMilitar (3)	666.234	739.605	797.170	849.620	901.361	954.231
Receita Patrimonial	1.489.857	1.247.201	1.273.588	1.129.335	1.184.843	1.226.532
Aplicações Financeiras	1.032.806	882.450	884.868	922.610	966.022	995.302
Aplicações Financeiras - Fontes RPPS	77.052	89.402	96.360	102.701	108.956	115.347
Outras Receitas Patrimoniais	379.999	275.349	292.359	104.023	109.865	115.882
Transferências Correntes	14.854.120	16.888.841	17.387.103	18.233.214	19.185.178	19.840.036
Cota-parte do FPE	9.127.036	10.621.290	11.350.931	11.954.328	12.556.827	13.161.789
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	33.272	36.076	38.724	40.977	43.298	45.654
Transferências do FUNDEB	2.699.192	3.169.354	3.436.072	3.672.319	3.919.123	4.173.665
Outras Transferências Correntes	2.994.620	3.062.122	2.561.376	2.565.589	2.665.930	2.458.928
Demais Receitas Correntes	1.510.105	2.285.130	2.374.456	2.504.936	2.631.596	2.760.581
Outras Receitas Financeiras	104.033	118.643	126.514	133.549	140.382	147.359
Outras Receitas Financeiras - Fontes RPPS	17	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.244.600	1.568.000	1.615.581	1.710.696	1.804.096	1.900.131
Receitas Correntes Restantes - Fontes RPPS	161.455	598.487	632.361	660.691	687.119	713.092
RECEITAS DE CAPITAL	1.692.998	1.325.435	6.870.592	2.537.563	1.809.749	914.959
Operações de Crédito	1.319.242	947.952	6.475.523	2.124.243	1.378.850	466.577
Amortização de Empréstimos	69.045	52.966	55.964	58.471	60.810	63.109
Alienação de Bens	9.548	6.246	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Terceiros	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Públicos	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	9.548	6.246	-	-	-	-
Transferências de Capital	295.162	318.271	339.105	354.848	370.089	385.274
Convênios	179.527	212.018	227.319	238.590	249.555	260.476
Outras Transferências de Capital	115.636	106.253	111.786	116.259	120.534	124.797
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL	36.721.872	42.215.801	49.893.524	47.782.026	49.816.837	51.595.789

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2024

0,18168481

Notas:

2. As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria previstas para o período 2026 a 2028 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2026.

2026: Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta(31.663.583.704,32) - Renúncia(6.261.867.671,86) - Trans Constitucionais(6.796.384.184,19)- FUNDEB(3.721.066.369,65) = 14.884.265.478,62

2027: Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta(33.971.618.358,77) - Renúncia(6.640.584.505,18) - Trans Constitucionais(7.328.465.358,94)- FUNDEB(4.000.513.698,93) = 16.002.054.795,72

2028: Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta(36.633.377.637,32) - Renúncia(7.026.213.735,12) - Trans Constitucionais(7.939.288.204,55)- FUNDEB(4.333.575.139,53) = 17.334.300.558,12

3. As Receitas de Contribuições foram segregadas para cálculo do Resultado Primário após mudança de metodologia da STN

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR	VARIACÃO %
2023	14.424.131	4,2%
2024	16.701.776	15,8%
2025	17.927.124	7,3%
2026	19.049.129	6,3%
2027	20.414.041	7,2%
2028	21.992.922	7,7%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2024

Nota:

A partir do exercício de 2022 as receitas estão líquidas do FUNDEB e das Transferências Constitucionais.

I.c - Demais Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR	VARIACÃO %
2022	1.695.582	37,2%
2023	1.510.105	-10,9%
2024	2.285.130	51,3%
2025	2.374.456	3,9%
2026	2.504.936	5,5%
2027	2.631.596	5,1%
2028	2.760.581	4,9%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2024

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2023	9.127.036	5,2%
2024	10.621.290	16,4%
2025	11.350.931	6,9%
2026	11.954.328	5,3%
2027	12.556.827	5,0%
2028	13.161.789	4,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2024

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2022	783.845	-52,3%
2023	1.692.998	116,0%
2024	1.325.435	-21,7%
2025	6.870.592	418,4%
2026	2.537.563	-63,1%
2027	1.809.749	-28,7%
2028	914.959	-49,4%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2024

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO ⁽²⁾	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES	31.967.137	36.142.432	39.059.676	41.765.381	44.034.871	46.006.009
Pessoal e Encargos Sociais - Total	19.807.141	21.167.550	22.357.783	23.953.531	25.446.284	26.751.874
Pessoal e Encargos Sociais - Sem Fontes RPPS	16.892.137	18.073.364	19.070.774	20.450.236	21.729.624	22.817.195
Pessoal e Encargos Sociais - Fontes RPPS	2.915.003	3.094.185	3.287.009	3.503.296	3.716.660	3.934.679
Juros e Encargos da Dívida	1.198.322	1.255.737	1.142.847	1.255.757	1.370.251	1.384.946
Outras Despesas Correntes	10.961.674	13.719.146	15.559.047	16.556.092	17.218.336	17.869.189
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	10.919.585	13.683.774	15.521.673	16.517.044	17.177.726	17.827.044
Demais Despesas Correntes - Fontes RPPS	42.090	35.372	37.374	39.048	40.610	42.145
DESPESAS DE CAPITAL	4.011.116	5.357.664	8.531.475	6.349.725	4.880.882	5.174.246
Investimentos - Sem RPPS	2.394.715	3.408.702	4.085.364	4.386.676	2.862.538	3.058.934
Investimentos - RPPS	88	429	-	-	-	-
Inversões Financeiras	120.016	151.839	160.433	167.620	174.325	180.915
Amortização Financeira	1.496.297	1.796.694	4.285.678	1.795.429	1.844.019	1.934.397
TOTAL	35.978.253	41.500.097	47.591.152	48.115.106	48.915.753	51.180.255
Nota:		(715.704)	(2.302.372)	333.080	(901.084)	(415.534)

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 14ª edição.

Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2023	19.807.141	17,6%
2024	21.167.550	6,9%
2025	22.357.783	5,6%
2026	23.953.531	7,1%
2027	25.446.284	6,2%
2028	26.751.874	5,1%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2024

Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2023	1.198.322	40,1%
2024	1.255.737	4,8%
2025	1.142.847	-9,0%
2026	1.255.757	9,9%
2027	1.370.251	9,1%
2028	1.384.946	1,1%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2024

Amortização

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2023	1.496.297	3,9%
2024	1.796.694	20,1%
2025	4.285.678	138,5%
2026	1.795.429	-58,1%
2027	1.844.019	2,7%
2028	1.934.397	4,9%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2024

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2023	10.961.674	3,7%
2024	13.719.146	25,2%
2025	15.559.047	13,4%
2026	16.556.092	6,4%
2027	17.218.336	4,0%
2028	17.869.189	3,8%

Nota:

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

Despesas de Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2023	2.394.715	-31,8%
2024	3.408.702	42,3%
2025	4.085.364	19,9%
2026	4.386.676	7,4%
2027	2.862.538	-34,7%
2028	3.058.934	6,9%

Despesas de Inversões

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2023	120.016	-21,0%
2024	151.839	26,5%
2025	160.433	5,7%
2026	167.620	4,5%
2027	174.325	4,0%
2028	180.915	3,8%

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.705.923	37.174.664	39.030.719	41.002.841	43.520.944	45.945.864
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.424.131	16.701.776	17.927.124	19.049.129	20.414.041	21.992.922
ICMS	10.360.889	12.188.967	13.044.929	13.801.535	14.809.047	16.038.198
IPVA	752.367	793.507	854.946	927.616	1.024.088	1.111.136
ITCD	88.806	101.730	141.657	155.115	168.920	184.967
IRRF	2.194.504	2.507.454	2.700.528	2.913.870	3.097.444	3.280.193
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.565	1.110.117	1.185.064	1.250.993	1.314.542	1.378.429
Receita de Contribuição	666.234	739.605	797.170	849.620	901.361	954.231
Receita Patrimonial	1.412.805	1.157.799	1.177.228	1.026.634	1.075.887	1.111.185
Aplicações Financeiras (II)	1.032.806	882.450	884.868	922.610	966.022	995.302
Outras Receitas Patrimoniais	379.999	275.349	292.359	104.023	109.865	115.882
Rendimentos de Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	14.854.120	16.888.841	17.387.103	18.233.214	19.185.178	19.840.036
Cota-parte do FPE	9.127.036	10.621.290	11.350.931	11.954.328	12.556.827	13.161.789
Transferências da LC 61/1989	33.272	36.076	38.724	40.977	43.298	45.654
Transferências do FUNDEB	2.699.192	3.169.354	3.436.072	3.672.319	3.919.123	4.173.665
Outras Transferências Correntes	2.994.620	3.062.122	2.561.376	2.565.589	2.665.930	2.458.928
Demais Receitas Correntes	1.348.633	1.686.643	1.742.095	1.844.245	1.944.478	2.047.490
Outras Receitas Financeiras (III)	104.033	118.643	126.514	133.549	140.382	147.359
Receitas Correntes Restantes	1.244.600	1.568.000	1.615.581	1.710.696	1.804.096	1.900.131
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [(I) - (II + III)]	31.569.083	36.173.571	38.019.337	39.946.682	42.414.540	44.803.203
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.912.116	3.626.300	3.895.852	4.138.921	4.377.187	4.619.619
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	77.069	89.402	96.360	102.701	108.956	115.347
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.692.998	1.325.435	6.870.592	2.537.563	1.809.749	914.959
Operações de Crédito (VIII)	1.319.242	947.952	6.475.523	2.124.243	1.378.850	466.577
Amortização de Empréstimos (IX)	69.045	52.966	55.964	58.471	60.810	63.109
Alienação de Bens	9.548	6.246	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	9.548	6.246	-	-	-	-
Transferência de Capital	295.162	318.271	339.105	354.848	370.089	385.274
Convênios	179.527	212.018	227.319	238.590	249.555	260.476
Outras Transferências de Capital	115.636	106.253	111.786	116.259	120.534	124.797
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [(VII) - (VIII + IX + X + XI + XII)]	304.711	324.516	339.105	354.848	370.089	385.274
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.785.910	40.124.387	42.254.294	44.440.451	47.161.816	49.808.095
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.873.794	36.498.087	38.358.442	40.301.530	42.784.629	45.188.476

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.010.043	33.012.875	35.735.294	38.223.037	40.277.601	42.029.185
Pessoal e Encargos Sociais	16.892.137	18.073.364	19.070.774	20.450.236	21.729.624	22.817.195
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.198.322	1.255.737	1.142.847	1.255.757	1.370.251	1.384.946
Outras Despesas Correntes	10.919.585	13.683.774	15.521.673	16.517.044	17.177.726	17.827.044
<i>Transferências Constitucionais e Legais</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Despesas Correntes</i>	10.919.585	13.683.774	15.521.673	16.517.044	17.177.726	17.827.044
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.811.722	31.757.138	34.592.447	36.967.280	38.907.350	40.644.239
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.957.093	3.129.557	3.324.382	3.542.344	3.757.270	3.976.824
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.011.028	5.357.235	8.531.475	6.349.725	4.880.882	5.174.246
Investimentos	2.394.715	3.408.702	4.085.364	4.386.676	2.862.538	3.058.934
Inversões Financeiras	120.016	151.839	160.433	167.620	174.325	180.915
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	71.868	83.672	88.408	92.369	96.064	99.695
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	48.149	68.166	72.025	75.251	78.261	81.220
Amortização da Dívida (XXVII)	1.496.297	1.796.694	4.285.678	1.795.429	1.844.019	1.934.397
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV+XXVI+XXVII)	2.442.863	3.476.869	4.157.389	4.461.927	2.940.799	3.140.154
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)	88	429	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXI) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	33.211.767	38.363.993	42.074.219	44.971.551	45.605.419	47.761.217
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII)	30.254.585	35.234.007	38.749.836	41.429.207	41.848.149	43.784.393
Pagamento de Restos a Pagar (COM FONTES RPPS) (XXXIII)	6.418	32.751	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (EXCETO RPPS) (XXXIV)	1.116.469	1.242.030	1.179.249	1.210.639	1.194.944	1.202.792
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas NÃO Primárias (EXCETO RPPS) (XXXV)	3.680	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVI - (XXXI+XXXIII+XXXIV)]	451.257	485.614	(999.174)	(1.741.739)	361.453	844.087
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVII) = [XVII - (XXXII +XXXIV)]	502.740	22.051	(1.570.644)	(2.338.316)	(258.464)	201.292

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 14ª edição.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.956.179	18.954.882	22.932.350	24.970.317	24.215.729	22.675.182
Dívida Contratual	15.610.737	18.091.922	21.056.927	23.261.273	22.715.903	21.437.407
Outras Dívidas	1.345.442	862.960	1.875.424	1.709.044	1.499.825	1.237.775
DEDUÇÕES (II)	7.454.272	6.952.167	7.056.641	4.902.599	3.745.342	2.173.690
Disponibilidade de Caixa	7.111.158	6.197.637	6.507.818	4.250.922	3.145.092	1.547.726
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.395.784	7.303.968	7.703.297	5.401.827	4.318.284	2.709.775
(-) Restos a Pagar Processados	274.133	167.816	220.975	194.396	207.685	201.040
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.010.493	938.515	974.504	956.509	965.507	961.008
Demais Haveres Financeiros	343.114	754.531	548.823	651.677	600.250	625.963
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.501.907	12.002.715	15.875.710	20.067.718	20.470.387	20.501.493
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (V)	715.352	(2.500.808)	(3.872.995)	(4.192.008)	(402.669)	(31.106)

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 14ª edição.